



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

## DECRETO Nº 054/2007

**SÚMULA:** Altera a redação do artigo 2º do Decreto Municipal nº 035/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o amparo no artigo 164, Inciso II, da Lei Municipal nº. 1002/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Pirai do Sul;

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - O artigo 2º do Decreto nº 035/2007 passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º - A aposentadoria ora concedida se dá deferida nos seguintes termos:*

*Cargo: Médico Clínico Geral*

*Proventos Mensais a serem pagos: .....R\$ 709,00*

*Imposto de Renda: .....R\$ 0,00*

*Contribuição Previdenciária ao RPPS: .....R\$ 0,00*

*Total Provento Líquido Mensal: .....R\$ 0,00*

*Total de Proventos Anuais: .....R\$ 8.508,00*

**Art. 2º** - Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 28 de maio de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal